

CONSULTA FORMAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 30.258.790/0001-70

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2023

Na qualidade de instituição administradora do **PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.258.790/0001-70 ("Fundo"), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, companhia com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 5º andar, CEP 01452-919 por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em 06 de julho de 2023 ("Consulta Formal"), e a divulgação ocorrerá até às 18:00 horas do dia 18 de julho de 2023, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472/08").

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, 92,43134978% das cotas de emissão do Fundo, dentre os votantes estavam representados 4,151713% das Cotas Sênior e 97,798202% das Cotas Subordinadas, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas, restam aprovadas de acordo com os quóruns estabelecidos no Regulamento do Fundo.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1. **APROVADO** a destituição do Co-gestor More Invest Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.398/0001-09, com sede na Av. Brigadeiro Luis Antônio nº 4552, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01402-002, da função de co-gestão do Fundo, mediante distrato a ser firmado a partir do dia 18 de julho de 2023, sendo certo que, em função da referida destituição são alteradas as seguintes disposições do Regulamento do Fundo:

(i) Exclusão do termo definido "Co-Gestor" constante da lista de definições do Artigo 2º do regulamento do Fundo;

(ii) Exclusão do item 5.2.1 que versa sobre a Co-Gestão do regulamento do Fundo;

(iii) Alteração do item 9.1(IV) do Regulamento do Fundo para excluir o "Co-Gestor", e

(iv) Exclusão do item 10.2 que versa sobre a remuneração do Co-Gestor do regulamento do Fundo.

2. **APROVADO** a consolidação do Regulamento do Fundo, Anexo I a esta Consulta Formal e passará a vigorar a partir de 18 de julho de 2023.

Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo a Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados por classe com a aprovação dos presentes:

	SENIOR	SUB
Quantidade de cotas votantes	1683,789696	652.426,46168754
Quantidade total	40.556,43749411	667.114,98887997
Resultado	4,151713%	97,798202%

COTAS SENIORES

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
58,84949%	0 %	41,15051%

COTAS SUBORDINADAS

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
100,00%	0 %	0%

Diante do exposto, a Administradora declara que os itens da Ordem do Dia, **foram APROVADOS**, sem quaisquer ressalvas e restrições, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar, representando, aproximadamente, 92,43134978% das cotas emitidas pelo Fundo e, como demonstrado acima por maioria absoluta das cotas seniores e subordinadas presentes conforme Regulamento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 18 de julho de 2023.